



CONTRATO PARA REGISTRO DE DOMÍNIO

INFORMAÇÕES PRÉVIAS

A VALESITES Host e Soluções WEB, criada e de responsabilidade de CASSIO PEREIRA DAMACENA, CPF: 884.575.322-00, sediada no endereço Rua Gonçalves Dias, 120, Bairro da Cruz, Lorena/SP. É doravante denominada "VALESITES". A Pessoa Física ou Jurídica identificada no banco de dados eletrônico da VALESITES é doravante denominada simplesmente de REQUERENTE.

Este contrato é regido pela observância de legislação vigente da República Federativa do Brasil.

Nesse contrato ficam acordados e aceitos, sujeitos as sanções penais as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I: OBJETO.

Constitui objeto do presente acordo, o registro e a publicação de delegação de um domínio na internet sob a escolha do requerente, a estabelecer normas e condições para efetivação de registro e manutenção desse. Sendo responsável pelo registro de domínios com extensões as quais a VALESITES opera. A operação será efetuada eletronicamente no endereço <http://www.valesites.com.br>, doravante denominado simplesmente "SITE".

CLÁUSULA II: DO MODO DE EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DO DOMÍNIO.

I. O registro deverá ser solicitado através do endereço eletrônico

<http://www.valesites.com.br/>;

II. O domínio será registrado desde que seja informado pelo REQUERENTE dados obrigatórios para Registro, no ato do registro;

III. O registro será efetuado eletronicamente, estando o REQUERENTE ciente de todos os direitos adquiridos e obrigações contraídas ao celebrar o contrato. O contrato só será efetuado e terá validade se atendidos os seguintes requisitos:

a. O REQUERENTE deve ser Pessoa Física ou Jurídica capaz, no ato da celebração do contrato, de firmar contrato com a empresa.

b. Fornecer dados PRÓPRIOS, VÁLIDOS E VERDADEIROS;

c. O REQUERENTE deverá escolher adequadamente o nome do domínio escolhido a ser registrado, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite legislação em vigor, que induza terceiro à erro, que viole direitos de terceiros, que represente

conceitos predefinidos na Internet, que se constitua em palavra de baixa calão ou abusiva, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações;
d. O contato entre a VALESITES e REQUERENTE será efetuado eletronicamente, ficando ao REQUERENTE a responsabilidade de fornecer dados reais e atualizados para que o contrato seja efetuado em sua integridade e com a devida eficácia e seja mantido contato entre as partes;

PARÁGRAFO ÚNICO: A informação que for enviada, pela VALESITES, para um endereço desatualizado ou inexistente será considerada como recebida pelo REQUERENTE pois a este cabe a obrigação de atualizar seus dados quando necessário.

CLÁUSULA III: DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE.

O REQUERENTE deverá informar:

- I. O REQUERENTE deverá manter atualizado os dados cadastrais;
- II. O REQUERENTE deverá enviar documentação necessária quando solicitada pela VALESITES;
- III. O REQUERENTE deverá efetuar pagamento de retribuições pelo registro e manutenção anual dos domínios, nos prazos determinados;
- IV. O REQUERENTE não deverá reproduzir, comercializar, distribuir ou transformar informações de dados de registro junto a VALESITES, sem a autorização da mesma;
- V. O REQUERENTE deverá seguir procedimento instituído pela VALESITES para utilização do domínio registrado;

CLÁUSULA IV: DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REGISTRO .BR

- I. O REQUERENTE deverá escolher adequadamente o nome do domínio escolhido a ser registrado, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite legislação em vigor, que induza terceiro à erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na Internet, que se constitua em palavra de baixa calão ou abusiva, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações;
- II. O REQUERENTE deverá assumir total responsabilidade pelo domínio escolhido para registro, pela criação e gerenciamento de novas divisões e subdomínios, pela sua utilização, pelo conteúdo existente no referido, eximindo o NIC.br e a VALESITES de quaisquer responsabilidades por danos decorrentes desses atos;
- III. O REQUERENTE deverá fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a atualização de dados falsos, inválidos, incorreto ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar na rescisão do contrato firmado entre a VALESITES e o REQUERENTE e, consequentemente, o cancelamento automático do domínio registrado, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;
- IV. O REQUERENTE deverá utilizar adequadamente e somente para fins lícitos o domínio a ser registrado, não praticando quaisquer atos que violem a legislação e regulamentos em vigor;
- V. O REQUERENTE deverá cumprir todos os procedimentos, requerimentos e regulamentos instituídos pelo NIC.br e pela VALESITES para a prática de quaisquer atos referentes ao domínio registrado;
- VI. O REQUERENTE deverá ressarcir o NIC.br e a VALESITES de todo e qualquer prejuízo que possa decorrer do registro do nome de domínio inadequados e/ou de sua

utilização indevida;

VII. O REQUERENTE declara-se ciente de que dados cadastrais que instituírem o registro de domínio ficarão disponíveis aos demais usuários na base de dados do NIC.br, segundo a política adotada pelo NIC.br de transparência e privacidade;

VIII. O REQUERENTE declara ter fornecido dados próprios, válidos e verdadeiros;

IX. O REQUERENTE declara-se ciente de que o NIC.br não assume qualquer responsabilidade pelos serviços prestados pelo PROVEDOR ao REQUERENTE;

X. O REQUERENTE declara-se ciente de que o registro e manutenção de nomes de domínios seguem as normas emanadas do CGI, mais precisamente a Resolução nº 002/2005 e seu anexo;

CLÁUSULA V: DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA DOMÍNIOS INTERNACIONAIS (.COM .NET .ORG .INFO .BIZ .CC .TV .WS)

Política de resolução de disputa por domínio

I. O REQUERENTE concorda com o Uniform Domain Name Dispute Resolution Policy (UDRP) que está disponível no <http://www.icann.org/udrp/udrp-rules-24oct99.htm> e <http://www.icann.org/dndr/UDRP/policy.htm>.

II. O REQUERENTE concorda que a UDRP podem ser alterados pela ICANN (ou sucessora da ICANN), a qualquer momento.

III. O REQUERENTE concorda que, a reserva do nome do seu domínio é realizada por um terceiro, O REQUERENTE estará sujeito às disposições previstas na disputa por domínios

IV. O REQUERENTE deve estar ciente de que é importante acompanhar regularmente e-mails enviados para o e-mail associado à sua conta, pois caso ocorra um litígio no que respeita aos serviços prestados a você, você pode perder os seus direitos de receber os serviços se você não responder a um e-mail enviado.

V. O REQUERENTE concorda que a transferência de seu nome de domínio(s) deve ser regida pela política de transferência da ICANN, disponível em <http://www.icann.org/transfers/>, como esta política pode ser modificada de tempos a tempos.

VI. O REQUERENTE concorda que imediatamente após a expiração do prazo de serviços de registro de nome de domínio e antes da exclusão do nome do domínio na base de dados, a VALESITES poderá direcionar o nome do domínio para servidores de nomes e endereço IP(s) designado pela VALESITES, incluindo, alterações sem limitação, a qualquer endereço IP que apontem a uma página de estacionamento comercial.

VII. O REQUERENTE mesmo após a expiração do domínio, durante um período de aproximadamente 15 dias após a expiração do prazo de registro do nome de domínio poderá renovar o domínio apenas se o mesmo ainda estiver disponível no que a ICANN chama de "Redemption Grace Period" de acordo com o documento disponível em <http://www.icann.org/en/registrars/redemption-proposal-14feb02.htm> . Após este período o domínio será excluído de nossa base sem nenhuma utilização por parte da VALESITES.

VIII. O REQUERENTE concorda com Política de Exclusão de Domínios Expirados determinada pela ICANN (EDDP) que está disponível no <http://www.icann.org/en/resources/registrars/accreditation/eddp>.

CLÁUSULA VI: DAS OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES DA VALESITES.

- I. Manter a integridade da base de dados, contendo os dados do registro;
 - II. Disponibilizar, ao requerente uma interface para gerenciamento da delegação do domínio;
 - III. A efetivação do registro somente se dará após a confirmação do pagamento.
 - IV. Efetuar a publicação do domínio na internet;
 - V. Cancelar o registro e todos os atos dele decorrentes, desde que seja constatada irregularidade em relação a teores que instruíram o registro;
- PARÁGRAFO ÚNICO: não faz-se necessário comunicado de cancelamento pela falta da manutenção pecuniária da renovação do registro junto a empresa.

Cláusula VII: DOS DIREITOS DO REQUERENTE.

- I. Gerenciar a delegação DNS do domínio, utilizando a interface fornecida pela VALESITES;
- II. Renovar o registro de seu domínio, dentro do prazo estipulado pela VALESITES;
- III. Efetuar transferência ou alteração de titular de acordo com os procedimentos descritos no SITE.
- IV. Utilizar somente para fins lícitos o domínio registrado, não praticando atos que vão de encontro com a legislação vigente;
- V. Comunicar a VALESITES de qualquer roubo ou perda de senha de acesso ao usuário, após a confirmação de dados ou apresentação de documentos solicitados, para que seja efetuado o bloqueio da senha extraviada e seja disponibilizada uma nova senha de acesso.
- VI. Receber reembolso no mesmo valor pago à VALESITES caso o domínio solicitado não possa ser registrado.

CLÁUSULA VIII: DOS DIREITOS DA VALESITES.

- I. Cancelar o pedido de registro, caso não atenda aos requisitos técnicos publicados no site;
- II. Cancelar o pedido caso o REQUERENTE não envie a documentação necessária no termo estipulado pela VALESITES;
- III. Não aceitar o pedido ou cancelar posteriormente caso o nome não seja registrável;
- IV. Enviar aviso e/ou cobrança para contato eletrônico fornecido pelo REQUERENTE no ato do registro possibilitando a manutenção do registro do domínio;

Cláusula IX: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

O cancelamento será possível nas seguintes hipóteses:

- I. Solicitação expressa do REQUERENTE, através de procedimento específico, disponível no site;
- II. Por falta de pagamento da manutenção de registro e/ou renovação de registro;
- III. Por ordem judicial;
- IV. Pelo não fornecimento de documentação solicitada pela VALESITES, no termo específico;
- V. Por constatação de utilização de informação incorreta, inválida ou desatualizada pelo REQUERENTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: efetuado o cancelamento por quaisquer dessas razões, a VALESITES não se responsabilizará por arquivos, e-mails e informações que nele constavam.

Cláusula X: RESPONSABILIDADE DO REGISTRO DO DOMÍNIO.

A escolha e utilização do nome do domínio ficam a critério e responsabilidade do REQUERENTE, eximindo a VALESITES de qualquer responsabilidade derivada de sua utilização. Respondendo por quaisquer ações judiciais e extrajudiciais o REQUERENTE que causar dano, prejuízo a outrem, violando o direito de terceiro, pela utilização indevida do domínio registrado, assumindo oneração causada pelas devidas ações, podendo ser causa de cancelamento do registro do domínio junto à VALESITES.

Cláusula XI: DISPOSIÇÕES GERAIS.

- I. O registro do domínio será válido pelo período adquirido pelo REQUERENTE que não seja menor que o período de 12 meses;
- II. A VALESITES apresentará a autoridade competente sempre que necessário, e solicitado as informações as quais tem conhecimento;
- III. Este contrato, como informado, é regido pela legislação da República Federativa do Brasil, e as partes estão passíveis a sanções penais no desacordo do contratado, sendo submetidas no limite de suas responsabilidades contratadas;
- IV. Fica eleito o foro da cidade de Lorena do estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias ou proposições de ação quanto ao conteúdo deste contrato.